



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Folha
 000

Cod Esc Protoc
008 004472

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - JOÃO P. ALMEIDA
Escriventes



C E R T I D ã O

Certifico a requerimento verbal de parte interessada que revendo em meu Cartório os livros findos e arquivados de NOTAS, dentre eles o de nr. 579 e nele as fls. 132v/136v, encontrei a escritura com o seguinte teor:- ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERENCIA DE DOMINIO, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, na forma abaixo: Saibam quanto esta pública escritura de transferencia do dominio, em virtude de alteração contratual, virem que aos 21 (21) dias do mes de dezembro do ano de hum mil novecentos e setenta e treis (1973), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório compareceram partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgante, "H.P. AUTO PEÇAS LTDA", entidade juridica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, CGC do Ministerio da Fazenda nr. 1542323, Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado sob o nr. 1.668 e posteriores alterações sob numeros 2.708, 4.693, 5.126, 5.650, 5.797, 6.322, 8.636, 11.323, 11.819, 12.848, 13.674 e 16.125 da mesma Junta Comercial, neste ato devidamente representados pelos Socios, HAILE SELASSIE DE GOIAS PINHEIRO e EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES, ambos brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital; e, de outro lado como outorgada, a firma H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, tambem com sede e foro nesta Capital, a rua 67, nr. 1126, CGC/MF nr. 01082569/001, contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob nr. 18654, neste ato representada também pelos socios HAILE SELASSIE DE GOIÁS PINHEIRO, CPF 003324021 e EPAMINONDAS DE OLIVEIRA MENDES, CPF 002910801, brasileiros, casados, comerciantes, residentes e domiciliados nesta Capital, todos os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas a estas de mim, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, em seguida, pela firma outorgante, acima mencionada e qualificada me foi dito o seguinte: - I) - Que a firma outorgante, via de alteração de contrato social, criou uma filial nesta Capital, com o especifico fim de explorar o ramo de transportes Coletivos Urbanos, Intermunicipais e Interestadual com a denominação de H.P. AUTO PEÇAS LTDA, com sede a rua 67, nr. 1126, Bairro Popular, nesta Capital, contrato esse devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nr. 11.819, de 30.07.69; II) - Que, posteriormente pelo contrato social de 8.1.69, devidamente arquivado na mesma Junta sob nr. 16.869, a citada filial foi desmembrada e passou a se constituir em firma autonoma, com a denominação de H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, e cujo ativo e passivo foi transferido a ora outorgada; III) - Que, dessa transformação, resultou por exigência contratual, a transferencia do seguinte imóvel pertencente a outorgante uma sorte de terreno situada na zona urbana desta Capital, constituída de terras de campo, sem benfeitorias designada por 2ª gleba, contendo a area, certa e exata de vinte e sete mil quatrocentos e vinte e cinco virgula zero zero metros quadrados (27.425,00 m²), com a parte destacada da antiga "Fazenda Macambira" e que se localiza dentro dos seguintes limites e confrontações: "Tem inicio na rua U-82, da Vila União,



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro Folha
000

Cod Esc Protoc
008 004472

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - JOÃO P. ALMEIDA
Escreventes

com a Av. dos Alpes, no marco que se cravou; daí, segue-se pela Av. dos Alpes, beirando o lado esquerdo da citada Avenida, na distancia de 119,494 metros, pelo azimute de 260°50'14" até o marco que se cravou, na divisa do socio Raul Machado de Mendonça, volvendo-se a esquerda, segue-se dividindo com estes na distancia de 194,955 metros, com az de 179°54'33", ao marco que se cravou na divisa dos socios Jeová e Geovando Fernandes de Oliveira; volvendo-se a esquerda segue-se confrontando com estes na distancia de 130,650 m., com az. de 115°19'50", até a divisa da rua U-82 da V. União; daí, segue-se por esta rua, pelo seu lado esquerdo, na distancia de 269,881m. com az. de 359°54'33", até onde teve inicio, havido por compra feita ao casal de João Barbosa da Cruz, conforme escritura, devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca desta Capital, 1ª Zona Imobiliária sob nr. 57.581 de ordem. IV) - Que, assim, vinha pela presente escritura, desde já, e por efeito de constituto possessório, ceder e transferir a outorgada H.P. TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, todo o dominio, posse, direitos e ação que até o momento, exercia sobre a focalizada e descrita porção de terreno, com a area certa de 27.425,00 metros quadrados, para que dela, sem reserva ou limitação alguma possa usar, gozar e livremente dispor como sua que, doravante, fica sendo, por força desta escritura e da sua subsequente transcrição imobiliária, prometendo fazer esta transferência firme, boa e valiosa, responsabilizando-se, ainda, pelos riscos da evicção, se e quando chamada a autoria. Pela outorgada, falando por intermedio dos seus Diretores, diante das referidas testemunhas, me foi dito que aceita a presente escritura nos termos em que esta redigida, para que produza os mais amplos efeitos jurídicos. Exclusivamente para os devidos efeitos fiscais foi pago o imposto de transmissão intervivos sobre a importancia de Cr\$ 180.000,00, conforme se intere da guia-recibo autenticada pela 3ª Agenfa local, de nr. 082C091/73 e na importancia de Cr\$ 1.800,00, embora a presente transação tenha sido no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). E, de como assim disseram do que dou fé e me pediram que lhes lavrasse a presente escritura que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram, aceitaram e assinam com as testemunhas a este ato presentes, LOURDES POLIANA DA COSTA e JOSÉ BELO NETO, de meu conhecimento e comigo, DAMARIS ABIMAEL DA COSTA TEIXEIRA, Esc. Jur. que a escrevi. Em tempo: Foram-me apresentadas as seguintes certidões negativas: Certidão Federal - Certifico a vista do despacho do Sr. Procurador da Fazenda Nacional no Estado de Goiás, exarado no requerimento, e para fins de alienação do imóvel perante o Cartório do 1º Ofício desta Comarca, que revendo os livros próprios existentes nesta procuradoria, constatei neles não figurar nenhuma inscrição, como Dívida Ativa da União, neste Estado, em nome de H.P. AUTO PEÇAS LTDA, até a presente data. Ressalvam-se porem direitos, da União, ao recebimento de débitos que possam vir a ser apurados, de responsabilidade do requerente. Do que, para constar, eu Wilson Coelho Fleury, Chefe da S.D.A., desta Procuradoria, lavrei a presente certidão, a qual vai por mim assinada e visada pelo Sr. Procurador da Fazenda Nacional, no Estado de Goiás, em (em branco) de dezembro de 1973. (a) Wilson Coelho Fleury, chefe da S.D.A. (a) visto: Ilegível, procurador da Fazenda Nacional no Estado de Goiás, em 21 de dezembro de 1973. (a) Wilson Coelho Fleury, chefe da S.D.A. (a) Visto: Ilegível. Procurador da Fazenda Nacional. Certidão Estadual. - Certifico que dos livros nrs. 1-A, 3, 4 e 5 de Inscrição da Dívida Ativa, não consta



**PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

Livro 000
Folha 000

Cod Esc 008
Protoc 004472

de Atendimento
via Novo SRFIN
27 DEZ 2004

JOÃO TEIXEIRA ALVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - JOÃO P. ALMEIDA

^{Escreventes}
débito algum de H.P. AUTO PEÇAS LTDA, para com a Fazenda Pública do Estado de Goiás, ficando a esta, todavia, ressalvados todos os direitos a futuras verificações e lançamentos de impostos que, por ventura forem apurados. Turma de controle da Divida Ativa, em Goiânia, 21 de dezembro de 1973. (a) Ilegível. Certificante: visto: (a) Ilegível, Encarregado da S.C.D.A. Certidão Municipal - Certifica que H.P. AUTO PEÇAS LTDA, nada deve a Fazenda Pública Municipal, no que conste dos assentamentos deste cartório, ficando, porem, ressalvados os direitos que a mesma Fazenda possa ter provenientes de quaisquer outras dividas ainda não ajuizadas ou a futuras verificações. O referido é verdade e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos 21 dias do mes de dezembro do ano de 1973. Eu, (a) ilegível. Escrivão dos Feitos da Fazenda Públicas, a escrevi, subscrevi e assino. Goiânia, 21 de dezembro de 1973. (a) ilegível. Escrivão Vitalicio. Eu, J. TEIXEIRA NETO, Tabelião que a subscrevi e dou fé. (a) Haile Selassie de Goiás Pinheiro. (a) Epaminondas de Oliveira Mendes. (a) Haile Selassie de Goiás Pinheiro. (a) Epaminondas de Oliveira Mendes. Test.: (a) Lourdes Poliana da Costa. (a) José Belo Neto. **NADA MAIS.** Era o que continha em dito livro e folhas, do qual bem e fielmente extrai a presente certidão. Eu, Lilia C. T. Rodrigues da Cunha Tabelião que a fiz trasladar, conferi subscrevi, dou fé e assino em público e raso. , Taxa Judiciaria: R\$ 3,84

EMOLUMENTOS R\$ 30,00

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Goiânia, 30 de Novembro de 2001.
Lilia C. T. Rodrigues da Cunha
J. Teixeira Alvares - Tabelião

Lilia Cruvinel T. Rodrigues da Cunha
Escrevente Autorizada

**TABELIONATO
TEIXEIRA NETO**
1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua 3 esq. C/ Rua 14 Lojas 2, 3 e 4 SL. 1
Setor Oeste - Fones: (062) 215-2943
215-2091/215-37-77/215-2677
CEP 74.115-050 - Goiânia-Goiás